

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 240/2022**

**Data: 16/09/2022**

**Nr. por Centro de Custo: 48**

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

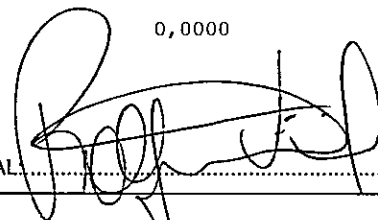
**Centro de Custo:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 2 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Nome do Solicitante:** ROGÉRIO VIAL  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -  
**Destinação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PARA O MÓDULO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.      **Identificação:**

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6,15	M	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITAI) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 300L AF_05/2021 (337432)	0,0000	0,00
2	244,83	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM AF_06/2022 (337433)	0,0000	0,00
3	48	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM AF_06/2022 (337434)	0,0000	0,00
4	58,4	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM AF_06/22 (337435)	0,0000	0,00
5	48	M	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021 (337436)	0,0000	0,00
6	130	M	TÁBUA 2,5 X 30 CM DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA (337437)	0,0000	0,00
7	2	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) (337438)	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL



Paulo Frontin, 16 de Setembro de 2022.

DL 177

nº colita 252

nº adm 236

nº compra 219

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 240/2022

Data: 16/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 48

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
8	63,24	M	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BERTONEIRA 400L AF_06/2014 (337439)	0,0000	0,00
9	63,24	M	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA 25MM AF_06/2014 (337440)	0,0000	0,00
10	1	MES	PEDREIRO MENSALISTA (337441)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: ROGÉRIO VIAL: 

Paulo Frontin, 16 de Setembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR

Responsável pela Demanda: **Rogério Vial**

Cargo: Secretário de Governo.

Telefone: (042) 3543-1210

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** Contratação de Empresa Especializada em Construção de Muro de Contenção para o Módulo Policial do Município de Paulo Frontin- PR.

### 3. Descrições e quantidades:

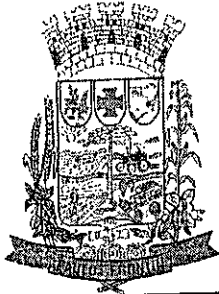
ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (em massa seca de cimento/areia média/Brita1) preparo mecânico com betoneira 300L AF_05/2021.	M3 337432	6,15
02		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DECONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM – MONTAGEM AF_06/2022	KG 337433	244,83



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

03		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM AF_06/2022	KG 337434	48	
04		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM AF_06/22	KG 337435	58,4	
05		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DEBLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM ( ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2 337436	48	
06		TABUA 2,5X30 CM DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M 337437	130	
07		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X27 ( 2 ½ X 11)	KG 337438	02	
08		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA ( SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM	M2 337439	63,24	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

		BERTONEIRA 400 L AF_06/2014		
09		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA 25 MM AF_06/2014	M2 337440	63,24
10		PEDREIRO MENSALISTA	MES 337441	01

#### 4. Observações gerais:

Contratação de Empresa especializada em Construção de Muro de Contenção para o Módulo Policial do Município de Paulo Frontin PR.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Governo.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Servidor: Rogério Vial

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin/PR, 11 de Setembro de 2022

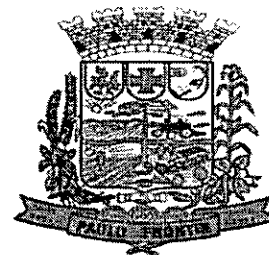
Rogério Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

  
Rogério Vial

Secretário Municipal de Governo



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Dispensa de Licitação 177/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**1. DO OBJETO**

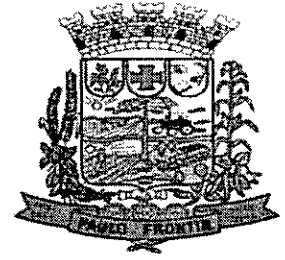
Contratação de Empresa Especializada em Construção de Muro de Contenção para o Módulo Policial do Município de Paulo Frontin-Pr.

**LOTE 1**

Item	Qty	Und	Especificação
1	6,15	M³	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 300L AF_05/2021
2	244,83	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM – MONTAGEM AF_06/2022
3	48	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM – MONTAGEM AF_06/2022
4	58,4	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM – MONTAGEM AF_06/22
5	48	M²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021
6	130	M	TÁBUA 2,5 X 30 CM DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA
7	02	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 ½ X 11)
8	63,24	M²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014
9	63,24	M²	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA DE 25 MM AF_06/2014
10	01	MÊS	PEDREIRO MENSALISTA

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.



1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A construção de muro de contenção para o módulo policial do Município é necessária uma vez que a estrutura estava fragilizada e cedeu. A construção do novo muro visa proporcionar ambiente seguro a fim de evitar deslizamentos, proporcionando maior segurança aos funcionários e pessoas da comunidade que frequentam o local.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

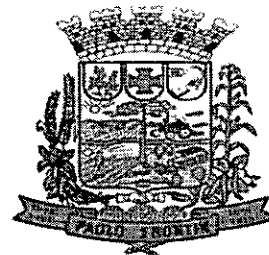
## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deverá os objetos atender todas as normas de qualidade, segurança.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.





## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O serviço será executado pela contratada com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos e ferramentas;

6.1.2. A contratada deverá recompor e/ou reparar os danos ocasionados em virtude dos serviços executados, de forma que a área próxima à instalação esteja nas mesmas condições existentes anteriormente a realização do serviço;

## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 136 - Módulo Policial.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020;

9.2. As comunicações poderão feitas publicação no Diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

9.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

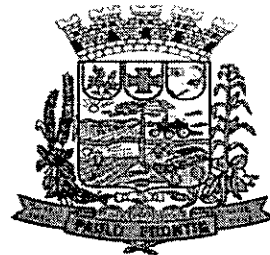
## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

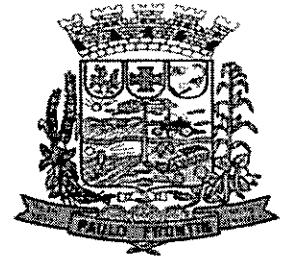
13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por



servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

#### 14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

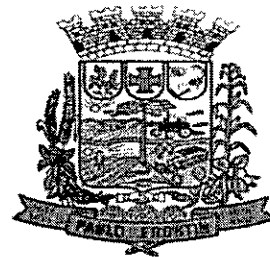
14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

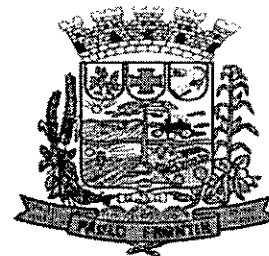
15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de



compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

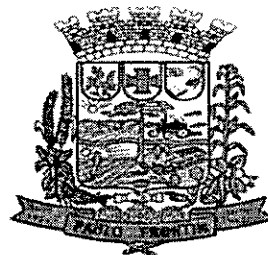
19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



**19.2.2. Multa de:**

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

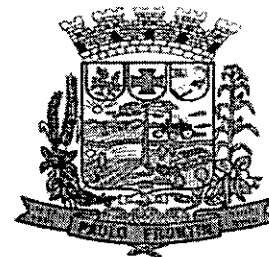
19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato





4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.



**20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.3.1. Valor Global: R\$ 17.806,51 (dezessete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

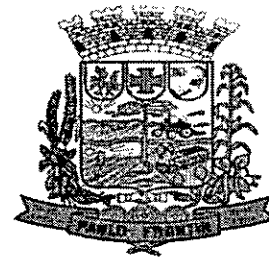
17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 17.806,51 (dezessete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos)

**22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

  
JOSIMAR SOARES  
Diretor de Compras



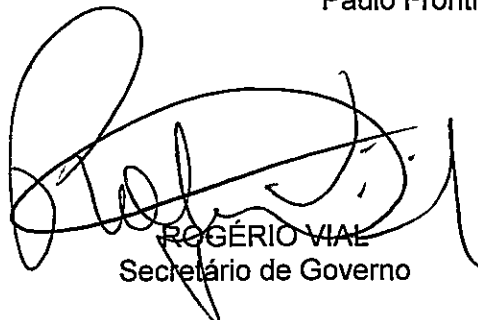
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 16 de setembro de 2022



ROGÉRIO VIAL  
Secretário de Governo



JAMIL PECH  
Prefeito

**ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTEÇÃO NO MÓDULO POLICIAL NA CIDADE DE PAULO FRONTIN**

Item	Descrição Do Serviço	Unid De Medida	Quant	Valor Unit	Custo Total
1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	6,15	617,88	3.800,00
1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	244,83	10,12	2.470,00
1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48	7,91	380,00
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	58,4	11,09	648,00
1.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	48	28,75	1.380,00
1.6	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	130	10	1.300,00
1.7	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	2	25	50,00
1.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	63,24	7,11	450,00
1.9	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	63,24	26,88	1.700,00
1.10	PEDREIRO (MENSALISTA)	MÊS	1		Preço para mão de obra geral: 5.622,00
<b>TOTAL:</b>					<b>17.800,00</b>

CNPJ 44.890.495/0001-47

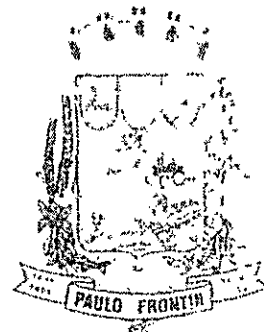
NOME MILENE APARECIDA HAMANN

DATA 25 DE AGOSTO DE 2022

*Milene Ap. Hamann*

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR  
 CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------



ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTEÇÃO NO MÓDULO POLICIAL NA CIDADE DE PAULO FRONTIN

Item	Descrição Do Serviço	Unid De Medida	Quant	Valor Unit	Custo Total
1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	6,15	620,00	3.813,00
1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	244,83	12,00	2.931,96
1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48	15,90	763,20
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	58,4	13,00	759,20
1.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	48	65,00	3.120,00
1.6	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	130	4,40	572,00
1.7	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	2	28,00	56,00
1.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	63,24	10,00	632,40
1.9	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	63,24	65,00	4.110,60
1.10	PEDREIRO (MENSALISTA)	MÊS	1	6.000,00	6.000,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>22.758,3</b>

CNPJ = 33355515000163

NOME = ELIO IUSKIU SUL OBRAS

DATA = VAL 90 DIAS

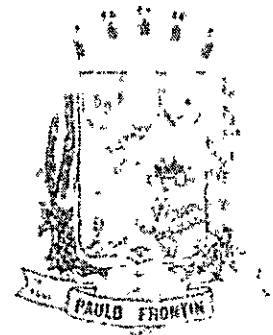
33.355.515/0001-63

Elio Iuskiu 76034844991

Rua Joaquim Didek, 951 - Casa  
Bento Munhoz da Rocha Neto  
CEP 84.600-000 - União da Vitória - PR

*Elio Iuskiu*

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 22



## ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTEÇÃO NO MÓDULO POLICIAL NA CIDADE DE PAULO FRONTIN

Item	Descrição Do Serviço	Unid De Medida	Quant	Valor Unit	Custo Total
1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M²	6,15	660,00	4.059,00
1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	244,83	12,90	3.158,30
1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48	16,43	788,64
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	58,4	16,85	984,04
1.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	48	67,80	3.254,40
1.6	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	130	4,70	611,00
1.7	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	2	30,00	60,00
1.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	63,24	11,00	695,00
1.9	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	63,24	66,00	4.173,84
1.10	PEDREIRO (MENSALISTA)	MÊS	1	6.800,00	6.800,00
<b>TOTAL:</b>					<b>24.584,22</b>

CNPJ 36.386,529/000132

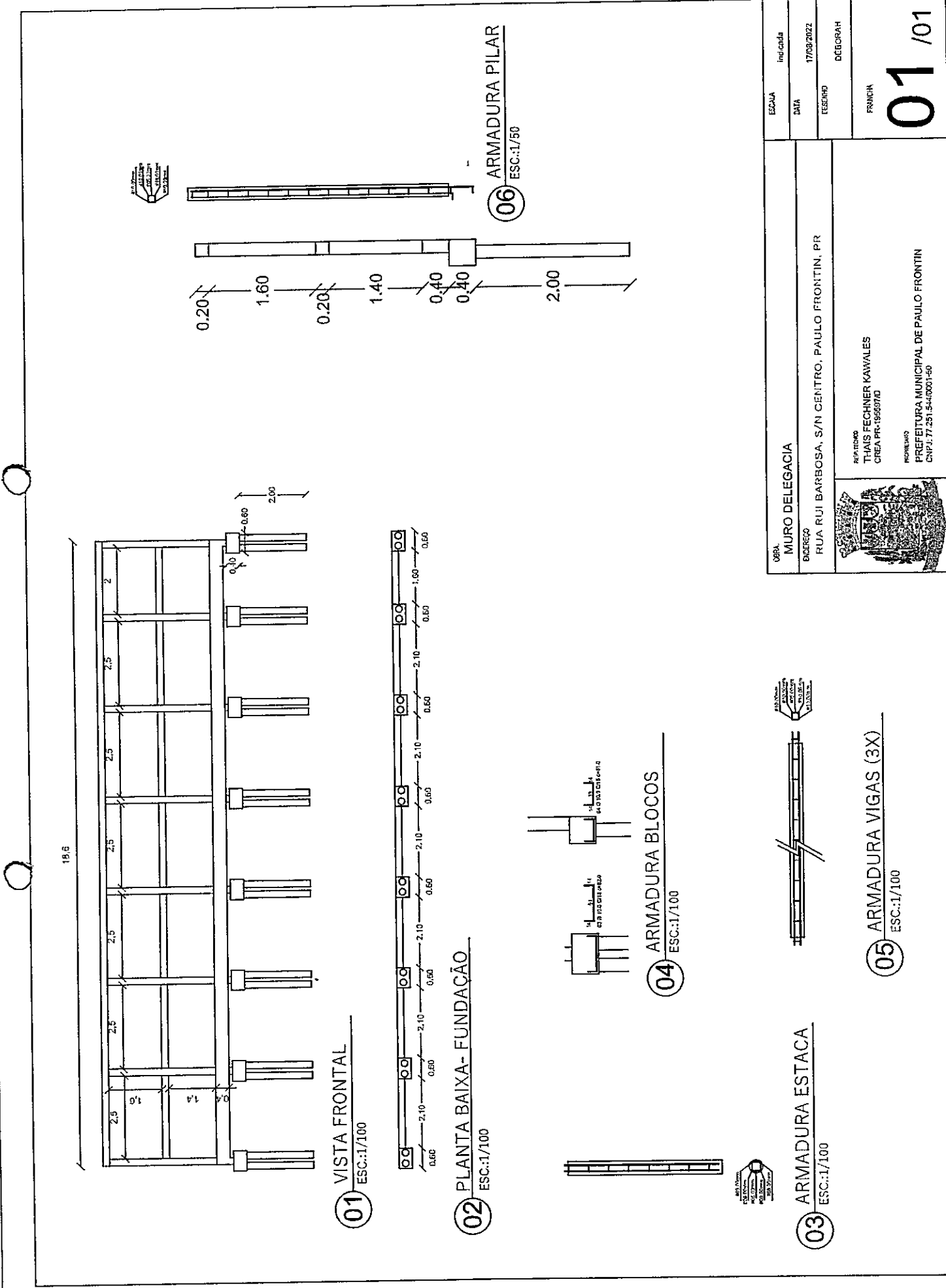
NOME =EZIQUEL CHECHENSKI

DATA VAL 60 DIAS

EZEQUIEL CHECHENSKI = MEI  
CPF=08164621943  
- CNPJ=36386529000132  
- RUA CRUZ E ZOUZA Nº 136  
- LAGES SC CEP=88503001

ASS

Prefeitura Mun.  
Paulo FrontinPROCESSO Nº  
FOLHA Nº 3



ESQUA	17/08/2022
DATA	17/08/2022
ESCRITÓRIO	DEBORAH
FRANCHA	01 / 01
OBRA	MURO DELEGACIA
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, S/N CENTRO, PAULO FRONTIN, PR
PROPRIETÁRIO	THAIS FECHNER KAWALES CREA PR-195597/D
PROJETADEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CNPJ: 17.251.544-00031-50



MÉDIA  
R\$ 552,00

MEDIANA  
R\$ 552,00

ITEM 1  
552 x 6,15 = 3 394,80

MENOR  
R\$ 552

PLTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

CONCRETO USINADO NOME: CONCRETO USINADO CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BRITA 1 - TIPO BOMBEÁVEL 2022, 2021

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00066/2022	00003	Pregão	66354	CONCRETO USINADO		METRO CÚBICO	300	R\$552	OURO MASSA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFETTURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	25/04/2022

MÉDIA MEDIANA MENOR  
**R\$ 16,79** **R\$ 16,79** **R\$ 16,79**  
 Item 2 16,79 x 244,83 = 4.110,70

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015. COM 12M DE COMPRIMENTO (7,404KG)

Ano da Compra  
 2022, 2021

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00098/2021	00013	Pregão	15636	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO		QUILOGRAMA	1.049	R\$16,79	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	ESTADO DO PARANA	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR	28/10/2021

MÉDIA MÉDIA MENOR  
 R\$ 10,75 R\$ 10,75 R\$ 10,75  
 10,75 x 48 = 516,00

**FILTROS APLICADOS ITEM 3**

Descrição Complementar: **ANIMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO UF: KG 2022, 2021** Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do item	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00032/2020	00148	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PRELIAL		UNIDADE	800	R\$10,75	M F FRAZAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA DA MARINHA EM BELEM	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA	06/01/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA R\$ 13,90      MEDIANA R\$ 13,90      MENOR R\$ 13,90

15,90 X 58,4 = 811,76

FILTROS APLICADOS  
Descrição Complementar  
ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO. 2022, 2021

Ano da Compra

Item 4

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2021	00099	Pregão	57096	VERGALHAO		QUILOGRAMA	1,000	R\$13,90	LC COMERCIO E COMANDO DA SERVICOS LTDA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS		29/10/2021

MÉDIA R\$ 48,50  
 MEDIANA R\$ 48,50  
 MENOR R\$ 48,50  
 48,50 x 48 = 2.328,00

FILTROS APLICADOS Item 5

Descrição Complementar

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (E SPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGA MASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL\_AF 06/2014

Ano da Compra  
 2022, 2021

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2020	00006	Pregão	24813	SERVICOS DE ALVENARIA		M2	750	R\$48,50	PELT PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	02/08/2021

MÉDIA R\$ 33,90      MEDIANA R\$ 33,90      MENOR R\$ 33,90

33,90 — 3m  
X — 1m

FILTROS APLICADOS ITEM 6

Descrição Complementar

11,30 e metros  
X 100 = 1469,00

ANO DA COMPRA 2022, 2021

TÁBUA, MADEIRA PINUS 30 CM X 2,5 CM, COM 3 METROS.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2021	00525	Pregão	51268	TÁBUA MADEIRA		UNIDADE	200	R\$33,90	BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO FERROVIÁRIO	160106 - 2 BATALHAO	21/02/2022

MÉDIA **R\$ 24,00**      MEDIANA **R\$ 24,00**      MENOR **R\$ 24**  
 ITEM 7      24 x 2 = 48,00

FILTROS APLICADOS  
 Descrição Complementar  
**PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17 X 27 (DIÂMETRO 303 X 60MM) POLIDO. RESUMO: EMBALAG EM DE 1KG 2022, 2021**  
 Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00041/2021	00009	Pregão	138134	PREGO COM CABEÇA		QUILOGRAMA	50	R\$24	MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926687 - SERV DE AGUA E ESG DE VOLTA REDONDA	22/07/2021

MÉDIA R\$ 7,49      MEDIANA R\$ 7,49      MENOR R\$ 7,49  
 $7,49 \times 63,24 = 473,67$

FILTROS APLICADOS | ITEM 8

Descrição Complementar

87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CO NCRETO DE FACHADA), COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF\_06/2014

Ano da Compra  
**2022, 2021**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2022	00109	Pregão	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	400	R\$7,49	NIKOLAS AGUIAR DA ROSA EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE * RS	154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	01/07/2022





MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA  
**R\$ 46,74**

MEDIANA  
**R\$ 46,74**

MENOR  
**R\$ 46,74**

46,74 X 63,24 m = 2.955,83

FILTROS APLICADOS  
ITE m9

Descrição Complementar

MASSA ÚNICA), PARA RECEBIMENTO DE PINTURA), EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA), PREPAR O MECÂNICO), APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGA MASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES), ESPESSURA DE 20MM), COM EXECUÇÃO DE TALISCA S. AF\_06/2014 UNIDADE DE FORNECIMENTO: M2.

Ano da Compra  
2022, 2021

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATHAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00054	Propção	150739	ARGAMASSA		UNIDADE	1,00	R\$46,74	FAK EMPREENDEIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	08/09/2021

MÉDIA R\$ 232,50      MEDIANA R\$ 232,50      MENOR R\$ 232,50

Item 10      232,50      —      duas  
 X      —      —      meses  
 APROX R\$ 4.650,00 por mês

FILTROS APLICADOS  
 Descrição Complementar  
 ANO DA COMPRA  
**SERVIÇO DE PEDREIRO DIÁRIA 8H. 2022, 2021**

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00005	Pregão	22160	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO		UNIDADE	15	R\$232,50	KAIROS EMPREENDIMIENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158279 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS	03/08/2021
TOTAL DO ITEM:										R\$ 20.757,76		

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** MILENE APARECIDA HAMANN  
**CPF** 121.562.919-26

**CNPJ** 44.890.495/0001-47  
**Data de Abertura** 17/01/2022

**Nome Empresarial**  
MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926

**Nome Fantasia**  
MH CONSTRUCOES

**Capital Social**  
1,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 17/01/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84635-000	RUA RUA HALIA RETCHESKI POPIA	001
Bairro	Município	UF
SAO FRANCISCO	PAULO FRONTIN	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/01/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Pedreiro independente

### Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

### Ocupações Secundárias

Encanador independente

Pintor(a) de parede independente

Armador(a) de ferragens na construção civil, independente

Gesseiro(a) independente

Pastilheiro(a) independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

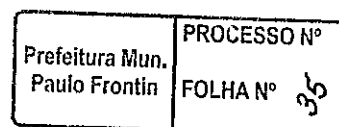
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material



Colocador(a) de revestimentos independente	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Azulejista independente	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.recelta.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.890.495/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MH CONSTRUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA HALIA RETCHESKI POPIA	NÚMERO 001	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MILENEHAMANN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9661-7889
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 15/09/2022 às 09:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Paulo Frontin  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/09/2022 12h54min

Número  
711

Validade  
19/10/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 CNPJ: 44890495000147

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 19921 - MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926  
Endereço: Rua HALIA RETCHESKI POPIA, 001 - Bairro SAO FRANCISCO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWIDU2BEEF7L1U61

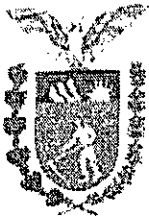
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 19 de Setembro de 2022

Rui Barbosa, 204 - Centro  
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Página  
1 de 1  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
39



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027860855-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.890.495/0001-47  
Nome: **MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926**  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926**  
CNPJ: **44.890.495/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:32 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **96BD.2EB9.218B.94B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.890.495/0001-47  
Certidão nº: 30503776/2022  
Expedição: 15/09/2022, às 12:03:07  
Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.890.495/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926

CNPJ: 44.890.495/0001-47

Local da Sede: Rua Halia Retcheski Popia, nº 001, Sao Francisco, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 15 de Setembro de 2022

Jussara Maria da Motta Ribeiro  
Distribuidor



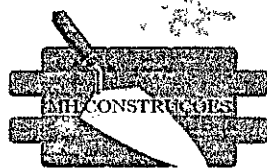
\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQE1bE>

Código Validador: TJPR: CACC-2803.33DCEDIC-01



Prefeitura Mun.	PROCESSO
Paulo Frontin	FOLHA Nº 3

## DECLARAÇÃO



MH CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ nº44.890.495/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Milene Aparecida Hamann, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.722.628-4 e do CPF nº 121.562.919-26, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

#### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### 5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data. *Paulo Frontin - PR 19/09/2022*

*Mylene A. Hamann*

Nome e carimbo do representante legal

**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2022 a 16/09/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

o da Coleta: 252/2022 Data: 16/09/2022

**Material: 337432 - CONCRETO FCK=25MPA, TRACO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENT) Unid.: M**

1	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		6,150	617,8800	3.799,96	Sim
1	ELIO IUSKIU 76034844991 - (14052)		6,150	620,0000	3.813,00	Não
1	EZEQUIEL CHECHENSKI 08164621943 - (14582)		6,150	660,0000	4.059,00	Não

**Material: 337433 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRE Unid.: KG**

2	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		244,830	10,1200	2.477,68	Sim
2	ELIO IUSKIU 76034844991 - (14052)		244,830	12,0000	2.937,96	Não
2	EZEQUIEL CHECHENSKI 08164621943 - (14582)		244,830	12,9000	3.158,31	Não

**Material: 337434 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL Unid.: KG**

3	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		48,000	7,9100	379,68	Sim
3	ELIO IUSKIU 76034844991 - (14052)		48,000	15,9000	763,20	Não
3	EZEQUIEL CHECHENSKI 08164621943 - (14582)		48,000	16,4300	788,64	Não

**Material: 337435 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE Unid.: KG**

4	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		58,400	11,0900	647,66	Sim
4	ELIO IUSKIU 76034844991 - (14052)		58,400	13,0000	759,20	Não
4	EZEQUIEL CHECHENSKI 08164621943 - (14582)		58,400	16,8500	984,04	Não

**Material: 337436 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONT Unid.: M**

5	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		48,000	28,7500	1.380,00	Sim
5	ELIO IUSKIU 76034844991 - (14052)		48,000	65,0000	3.120,00	Não
5	EZEQUIEL CHECHENSKI 08164621943 - (14582)		48,000	67,8000	3.254,40	Não

**Material: 337437 - TÁBUA 2.5 X 30 CM DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - Unid.: M**

6	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		130,000	10,0000	1.300,00	Sim
6	ELIO IUSKIU 76034844991 - (14052)		130,000	4,4000	572,00	Não
6	EZEQUIEL CHECHENSKI 08164621943 - (14582)		130,000	4,7000	611,00	Não

**Material: 337438 - PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) Unid.: KG**

7	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		2,000	25,0000	50,00	Sim
7	ELIO IUSKIU 76034844991 - (14052)		2,000	28,0000	56,00	Não

Prefeitura: Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
------------------------------	-------------------------------

**TURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2022 a 16/09/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

da Coleta: 252/2022 Data: 16/09/2022

Material: **337438 - PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11) Unid.: KG**

7 EZEQUIEL CHECHENSKI 08164621943 - (14582)

2,000 30,0000 60,00 Não

Material: **337439 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTR Unid.: M**

8 MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)

8 ELIO IUSKIU 76034844991 - (14052)

8 EZEQUIEL CHECHENSKI 08164621943 - (14582)

63,240 7,1100 449,64 Sim \*\*\*

63,240 10,0000 632,40 Não

63,240 11,0000 695,64 Não

Material: **337440 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂ Unid.: M**

9 MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)

9 ELIO IUSKIU 76034844991 - (14052)

9 EZEQUIEL CHECHENSKI 08164621943 - (14582)

63,240 26,8800 1.699,89 Sim \*\*\*

63,240 65,0000 4.110,60 Não

63,240 66,0000 4.173,84 Não

Material: **337441 - PEDREIRO MENSALISTA Unid.: MES**

10 MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)

10 ELIO IUSKIU 76034844991 - (14052)

10 EZEQUIEL CHECHENSKI 08164621943 - (14582)

1,000 5.622,0000 5.622,00 Sim \*\*\*

1,000 6.000,0000 6.000,00 Não

1,000 6.800,0000 6.800,00 Não

**Total da Coleta: 17.806,51**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PARA O MÓDULO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 236/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,150	M	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENT	632,6300	3.890,67
2	244,830	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRE	11,6700	2.857,17
3	48,000	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL	13,4100	643,68
4	58,400	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	13,6500	797,16
5	48,000	M	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONT	53,8500	2.584,80
6	130,000	M	TÁBUA 2,5 X 30 CM DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO -	6,3700	828,10
7	2,000	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	27,6700	55,34
8	63,240	M	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTR	9,3700	592,56
9	63,240	M	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂ	52,6300	3.328,32
10	1,000	MES	PEDREIRO MENSALISTA	6.140,6700	6.140,67
Total Geral ----->				6.961,9200	21.718,47

Paulo Frontin, 19 de Setembro de 2022.

*Josimar Soares*

JOSIMAR SOARES  
Responsável pelo Setor de Compras

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 48

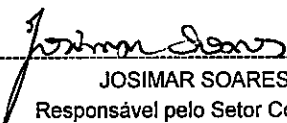


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 19 de Setembro de 2022.


  
JOSIMAR SOARES  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 236/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 19 de Setembro de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

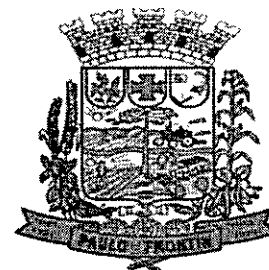
Nr. Processo Adm. / Ano: 236/2022  
 Data do Processo Adm.: 19/09/2022  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PARA O MÓDULO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
181	02.07	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	41.265,34	17.806,51
					<b>Total Previsto:</b>	<b>17.806,51</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>17.806,51</b>

Paulo Frontin, Em 19.09.2022

  
 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022  
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

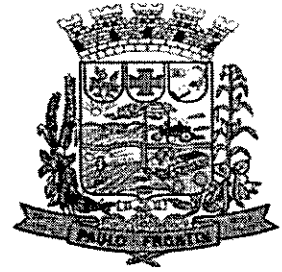
## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Contratação de Empresa Especializada em Construção de Muro de Contenção para o Módulo Policial do Município de Paulo Frontin, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6,15	M³	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 300L AF_05/2021	R\$ 617,88	R\$ 3.799,96
2	244,83	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM – MONTAGEM AF_06/2022	R\$ 10,12	R\$ 2.477,68
3	48	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM – MONTAGEM AF_06/2022	R\$ 7,91	R\$ 379,68
4	58,4	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM – MONTAGEM AF_06/22	R\$ 11,09	R\$ 647,66
5	48	M²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	R\$ 28,75	R\$ 1.380,00

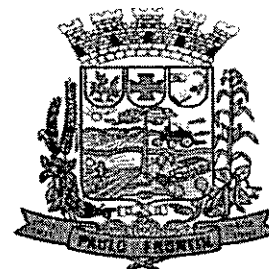


6	130	M	TÁBUA 2,5 X 30 CM DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
7	02	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 ½ X 11)	R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	63,24	M²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014	R\$ 7,11	R\$ 449,64
9	63,24	M²	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA DE 25 MM AF 06/2014	R\$ 26,88	R\$ 1.699,89
10	01	MÊS	PEDREIRO MENSALISTA	R\$ 5.622,00	R\$ 5.622,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.806,51</b>

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MILENE APARECIDA HAMANN 44.890.495/0001-47	R\$ 17.806,51
2º	01	ELIO IUSKIU 33.355.515/0001-63	R\$ 22.764,36
3º	01	EZEQUIEL CHECHENSKI 36.386.529/0001-32	R\$ 24.584,87



-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 16/09/2022 e 19/09/2022 paineldepreços.planejamento.gov.br	R\$ 20.757,76
---	----	---	---------------

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

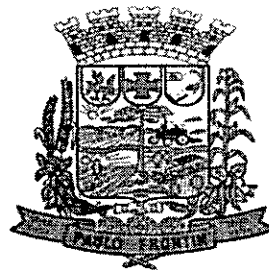
A contratação recaiu à **MILENE APARECIDA HAMANN**, inscrita no CNPJ/MF nº **44.890.495/0001-47**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 252/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R\$ 17.806,51 (dezessete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos)**, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

## 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal, assim entender conveniente ao interesse público.

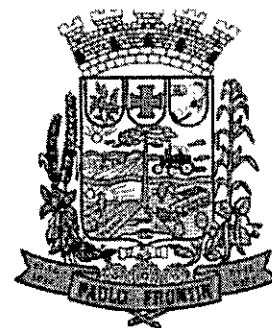
Paulo Frontin, 19 de setembro de 2022.

  
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

  
ALECIO MAROLI  
Secretário

  
ARIANE KAROLINE PECH  
Membro

  
JOSIMAR SOARES  
Membro



CONTRATO Nº \_\_\_/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA MILENE APARECIDA HAMANN.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MILENE APARECIDA HAMANN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Halia Retcheski Popia, nº 001, bairro São Francisco, Paulo Frontin-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.890.495/0001-47, neste ato representado por MILENE APARECIDA HAMANN, portador da Cédula de Identidade nº 14.722.628-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 121.562.919-26, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

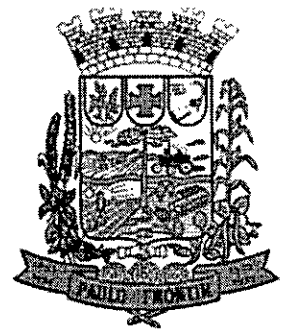
1.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PARA O MÓDULO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

LOTE 1

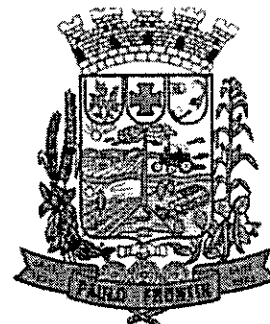
Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6,15	M³	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 300L AF 05/2021	R\$ 617,88	R\$ 3.799,96
2	244,83	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	R\$ 10,12	R\$ 2.477,68



			CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022		
3	48	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	R\$ 7,91	R\$ 379,68
4	58,4	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/22	R\$ 11,09	R\$ 647,66
5	48	M²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	R\$ 28,75	R\$ 1.380,00
6	130	M	TÁBUA 2,5 X 30 CM DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
7	02	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 ½ X 11)	R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	63,24	M²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	R\$ 7,11	R\$ 449,64
9	63,24	M²	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA DE 25 MM AF_06/2014	R\$ 26,88	R\$ 1.699,89
10	01	MÊS	PEDREIRO MENSALISTA	R\$ 5.622,00	R\$ 5.622,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.806,51</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**





2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/2022 e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/2023, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 17.806,51 (dezesete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.



**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:**

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, \_\_\_\_ de setembro de 2022.

JAMIL PECH  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR  
Contratante

MILENE APARECIDA HAMANN  
Contratada



## TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 142744/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Razão Social:** MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926

**CNPJ:** 44890495000147

**Num. Registro:** 79941

**Registrada desde :** 31/10/2022

**Capital Social:** R\$ 1,00

**Endereço:** RUA HALIA RETCHESKI POPIA, 01 SOBRADO SÃO FRANCISCO

**Município/Estado:** PAULO FRONTIN-PR

**CEP:** 84635000

**Objetivo Social:**

atividade principal 43.99-1-03 - obras de alvenaria atividades secundarias 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.99-3-01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.30-4-02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas restritas a engenharia civil, circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 44890495000147**

1 - Nome Civil: RODRIGO ALEXSSANDRO SAKAI

Carteira: PR-132967/D Data de Expedição: 16/07/2013

Desde: 31/10/2022 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

1. O portador da presente concluiu o curso de Especialização em Patologia das Construções, área de Conhecimento Materiais e Componentes de Construção, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, realizado no período de 04/03/2016 a 17/04/2017 e certificado expedido em 05/04/2018.

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 323060/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/11/2022 08:30:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

18/11/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:15:07  
226202262 0004

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN DE PAULO FRONTIN  
AGENCIA: 2262-4 CONTA: 25.330-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049081290430101172400226115659619196000008878  
BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

NR. DOCUMENTO 111.802  
DATA DE VENCIMENTO 11/12/2022  
DATA DO PAGAMENTO 18/11/2022  
VALOR DO DOCUMENTO 88,78  
VALOR COBRADO 88,78

NR. AUTENTICACAO 5.29F.A2F.DCA.2E5.DF0

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JE912564 CARLA RENATA PECH	18/11/2022 15:34:10
	JE717733 JAMIL PECH	18/11/2022 16:15:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE717733 JAMIL PECH.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 63

# cobrança CAIXA

Beneficiário  
**CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR** CPF/CNPJ  
**76.639.384/0001-59**

Endereço do Beneficiário  
**DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA** UF  
**PR** CEP  
**80030-320**

Pagador  
**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN** CPF/CNPJ  
**77.007.474/0001-90**

Endereço do Pagador  
 UF  
**00000-000** CEP

Sacador/Beneficiário Final CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)  
 ART 1720226115651 - Contratante:  
 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Data Documento 11/11/2022 Di. de Processamento 11/11/2022 Num. Documento 20226115651 Aceite SIM Carteira RG Espécie OUT

Ag. Cod Beneficiário 0373/0081294 Nosso Número 14010172022611565-1 Valor do Documento R\$ 88,78 Vencimento 11/12/2022

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 www.caixa.gov.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

**CAIXA**

104-0

10490.81290 43010.117240 02261.156596 1 91960000008878

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					11/12/2022
Beneficiário			76.639.384/0001-59		Ag./Cod. Beneficiário
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			PR 80030-320		0373/0081294
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA					
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
11/11/2022	20226115651	OUT	SIM	11/11/2022	14010172022611565-1
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 88,78
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
ART 1720226115651 - Contratante:					(-) Outras Deduções/Abatimento
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN					(+) Mora/Multa/Juros
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN			CPF/CNPJ:		77.007.474/0001-90
Endereço: ,,-/			UF:		CEP: 00000-000
Beneficiário Final:			CPF/CNPJ:		



Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 64





1. Responsável Técnico

**THAIS FECHNER KAWALES**

Título profissional:  
**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1720163502

Carteira: PR-195597/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**  
RUA RUI BARBOSA, 204  
QUADRA CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 25/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUI BARBOSA, 204  
QUADRA CENTRO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000

Data de início: 22/06/2022

Previsão de término: 22/06/2023

Coordenadas Geográficas: -26,041205 x -50,831308

Proprietário: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

Quantidade

620,00

Unidade

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED PARA PAULO FRONTIN-PR

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por THAIS FECHNER KAWALES, registro Crea-PR PR-195597/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 18/11/2022 e hora 13h29.

JAMIL PECH:64867234915  
Assinado de forma digital por JAMIL PECH:64867234915  
Dados: 2022.11.21 08:42:21 -03'00'

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - CNPJ: 77.007.474/0001-90

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 18/11/2022

ART Isenta

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63ª
----------------------------------	-----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico nº. 381/2022**

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.177/2022

Processo Administrativo: 236/2022

Processo de Compra: 219/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Contratação de Empresa especializada em construção de muro de Contenção para o Módulo policial para o Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 236/2022, do Processo de Compra nº. 219/2022; que foi devidamente autuado tendo obtido a



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 177/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 60 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 06 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 29 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 07 a 20 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 07 a 20 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 50 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 51 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 53 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 53 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 50 dos autos.

2/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 252/2022:

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 17.806,51 (Dezessete mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

1/4/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica dispensando a qualificação econômico-financeira.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. Da minuta do contrato:

5/6

Prefeitura Mun Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
---------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. O contrato apresentado em folhas 55 a 60 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia ( art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

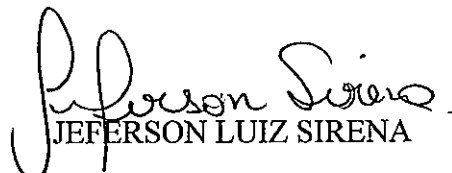
## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 22 de novembro de 2022.

  
JEFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 177/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 219/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.806,51 (dezesete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção de muro para o módulo policial do município de Paulo Frontin-Pr.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 381/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 22 de novembro de 2022.

**JAMIL PECH**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL 155/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 177/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: MILENE APARECIDA HAMANN;  
CNPJ: 44.890.495/0001-47;  
Responsável: MILENE APARECIDA HAMANN;  
Valor: R\$ 17.806,51 (dezessete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;  
Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;  
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de muro de contenção para o módulo policial do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 22 de novembro de 2022.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Contratação de Empresa Especializada em Construção de Muro de Contenção para o Módulo Policial do Município de Paulo Frontin, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Lote/Grupo 1**

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6,15	M²	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 300L AF_05/2021	RS 617,88	RS 3.799,96
2	244,83	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	RS 10,12	RS 2.477,68
3	48	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	RS 7,91	RS 379,68
4	58,4	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/22	RS 11,09	RS 647,66
5	48	M²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	RS 28,75	RS 1.380,00
6	130	M	TÁBUA 2,5 X 30 CM DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	RS 10,00	RS 1.300,00
7	02	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 ¼ X 11)	RS 25,00	RS 50,00
8	63,24	M²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	RS 7,11	RS 449,64
9	63,24	M²	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA DE 25 MM AF_06/2014	RS 26,88	RS 1.699,89
10	01	MÊS	PEDREIRO MENSALISTA	RS 5.622,00	RS 5.622,00
<b>TOTAL RS 17.806,51</b>					

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MILENE APARECIDA HAMANN 44.890.495/0001-47	RS 17.806,51
2º	01	ELIO IUSKIU 33.355.515/0001-63	RS 22.764,36
3º	01	EZEQUIEL CIECHENSKI 36.386.529/0001-32	RS 24.584,87
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 16/09/2022 e 19/09/2022 paineldepreços.planejamento.gov.br	RS 20.757,76

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

#### FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

#### CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **MILENE APARECIDA HAMANN**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.890.495/0001-47, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 252/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R\$ 17.806,51 (dezesete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos)**, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de setembro de 2022.

**ALEXANDRA WIESE**

Presidente

**ALÉCIO MAROLI**

Secretário

**ARIANE KAROLINE PECH**

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:D5ED54B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2022. Edição 2651  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 177/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 219/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.806,51** (dezesete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção de muro para o módulo policial do município de Paulo Frontin-Pr.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 381/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 22 de novembro de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:60B9BE19**

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2022. Edição 2651

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022 DO PROCESSO Nº 219/2022 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022**

**EXTRATO CONTRATUAL 155/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 177/2022**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: MILENE APARECIDA HAMANN;  
CNPJ: 44.890.495/0001-47;  
Responsável: MILENE APARECIDA HAMANN;  
Valor: R\$ 17.806,51 (dezessete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;  
Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;  
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de muro de contenção para o módulo policial do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 22 de novembro de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:983CB230**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2022. Edição 2651  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CONTRATO Nº 155/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA MILENE APARECIDA HAMANN.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MILENE APARECIDA HAMANN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Halia Retcheski Popia, nº 001, bairro São Francisco, Paulo Frontin-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.890.495/0001-47, neste ato representado por **MILENE APARECIDA HAMANN**, portador da Cédula de Identidade nº 14.722.628-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 121.562.919-26, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PARA O MÓDULO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

**LOTE 1**

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6,15	M³	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 300L AF 05/2021	R\$ 617,88	R\$ 3.799,96
2	244,83	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	R\$ 10,12	R\$ 2.477,68



			CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022		
3	48	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	R\$ 7,91	R\$ 379,68
4	58,4	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/22	R\$ 11,09	R\$ 647,66
5	48	M²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	R\$ 28,75	R\$ 1.380,00
6	130	M	TÁBUA 2,5 X 30 CM DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
7	02	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 ½ X 11)	R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	63,24	M²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014	R\$ 7,11	R\$ 449,64
9	63,24	M²	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA DE 25 MM AF 06/2014	R\$ 26,88	R\$ 1.699,89
10	01	MÊS	PEDREIRO MENSALISTA	R\$ 5.622,00	R\$ 5.622,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.806,51</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**



2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/11/2022 e encerramento em 22/11/2023, não sendo possível a prorrogação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 17.806,51 (dezesete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.





**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:**

12.1É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

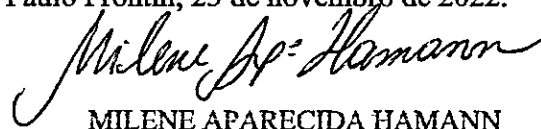
16.1O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 23 de novembro de 2022.

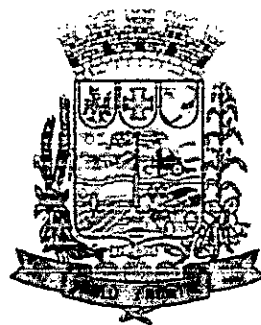
  
JAMIL PECHI

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR  
Contratante

  
MILENE APARECIDA HAMANN

Contratada

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



## TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura